

**EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA**

**Emprel**

**PARECER TÉCNICO Nº 053/2021 – EMPREL**

**LOCAÇÃO DE MICROCOMPUTADORES - OFÍCIO Nº 509/2021 – SESP**

**SECRETARIA DE ESPORTES**

**PREFEITURA DO RECIFE**

## **Parecer Técnico nº 053/2021 - Em Resposta ao Ofício nº 509/2021 –** **SESP – SECRETARIA DE ESPORTES**

### **INTRODUÇÃO**

Trata-se da análise do Ofício Nº 509-2021/SESP para locação de microcomputadores, que tem por objeto “*análise e emissão de parecer técnico, que visa a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em locação de 65 (sessenta e cinco) estações de trabalho do tipo Desktop, compreendendo logística, instalação e manutenção dos equipamentos locados, para atendimento às demandas dos usuários da Secretaria de Esportes, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.*”

Por envolver sistema e serviços de informática, a Secretaria de Esportes da P.R., através do Ofício SESP Nº 509/2021, de 27 de setembro de 2021, solicita à Emprel Parecer Técnico acerca do Ofício citado, em cumprimento ao artigo 2º do Decreto Nº 13.672 de 1986, que reza:

*“Art. 2º Fica vedado aos órgãos da administração direta, indireta, bem como às Fundações instituídas ou mantidas pelo Município, a aquisição de bens e serviços na área da informática, sem a prévia anuência da EMPREL.*”

*Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo deverão encaminhar à EMPREL, por escrito, as solicitações de bens e serviços de informática para obtenção do parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.*”

### **CONTEXTO**

Justifica-se a presente contratação pela necessidade dos equipamentos de tecnologia da informação essenciais no desempenho da missão da Prefeitura do Recife - Secretaria de Esportes, uma vez que permitem a automação das atividades desempenhadas por seu corpo de servidores. A Secretaria de Esportes, optou pela locação destes equipamentos por uma série de fatores, dentre eles: por permitir o acesso a equipamentos atualizados, desonerar a equipe de TI através da assistência técnica permanente, evitar gastos extras e imprevisíveis com manutenção, acompanhar os avanços tecnológicos, permitir aos gestores a previsão exata do investimento necessário em equipamentos durante a vigência do Contrato e possibilitar economia dos custos referentes à depreciação e obsolescência. Assim sendo, este Termo de Referência busca atender às necessidades da Secretaria de Esportes, através da contratação de uma solução efetiva, de qualidade e compatível com suas atribuições. Por derradeiro, é imperioso frisar que este processo está amparado nos princípios da isonomia e da competitividade, uma vez que a solução proposta é ofertada por uma pluralidade de empresas especializadas, que atualmente no mercado, podem oferecer este serviço.

### **ESCOPO DA ANÁLISE**

O escopo desta análise englobará os aspectos tecnológicos dos equipamentos pretendidos, além dos impactos e adequações dos mesmos à Rede de Dados da PCR. O Parágrafo único do artigo

2º do já mencionado Decreto nº 13.672 de 1986 insta a Emprel a produzir “... *parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.*” de qualquer aquisição de bens e serviços na área de informática, portanto não serão considerados aqui os aspectos jurídicos e financeiros da aquisição.

## DA ANÁLISE DA TECNOLOGIA ENVOLVIDA

As especificações dos dois itens de equipamentos constantes do TERMO DE REFERÊNCIA, cujo “*OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em locação de 65 (sessenta e cinco) estações de trabalho do tipo Desktop, compreendendo logística, instalação e manutenção dos equipamentos locados, para atendimento às demandas dos usuários da Secretaria de Esportes, em conformidade com as especificações*”. Desta análise conclui-se que todos os itens estão de acordo com os Padrões Tecnológicos de Referência - PTR 2.0 recomendados pela Emprel e atendem as necessidades para o uso a que se destina. Solicitamos ajustar a exigência do item: “*Sistema Operacional*”, que deverá ser atualizado para a versão Windows 10 Professional, visto que a versão Windows 7 não tem mais suporte técnico do fabricante Microsoft evitando expor o ambiente da rede corporativa da Prefeitura do Recife ao risco de invasões e paralisações por problemas de incompatibilidade por desatualização e falta de correção de erros dessa versão. No mais, não há o que obstar quanto a esta contratação.

## DA ANÁLISE DOS SERVIÇOS ASSOCIADOS

Os serviços associados, neste caso, se referem basicamente à garantia dos produtos e ao suporte à operação e utilização dos recursos dos equipamentos durante a vigência do contrato de serviço.

No caso de locação a garantia faz parte do serviço, bem como as condições de assistência técnica e peças de reposição de desgaste por uso e suporte e do fornecimento de suprimentos, se for o caso, além dos recursos gerenciados de tecnologia da informação para o provimento de infraestrutura digital.

## ANEXOS

**Anexo 1** – Ofício nº 509.2021 – SESP – Processo Computadores – Emprel-assinado

**Anexo 2** – TR – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES (ANALISADO PELA EMPREL)

## CONCLUSÃO

Considerando as conclusões a que chegamos nos pontos do escopo da análise do Termo de Referência, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de microcomputadores 65 (sessenta e cinco) estações de trabalho do tipo Desktop, atestamos que as especificações atendem as exigências para serem utilizadas na Rede Corporativa da Prefeitura do Recife, portanto não há o que obstar quanto a esta contratação.

**Recife 21 de outubro de 2021**

---

**Everaldo Rodrigues da Silva**

Matrícula: 500-2

Analista de Informática

---

**Antonio Maria Cavalcanti de Oliveira Filho**

Matrícula: 600-9

Departamento de Atendimento ao Usuário